

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA TERCEIRA REGIÃO

DESPACHO-SEI

Processo nº 14514.000106/2024-11

Interessado: Infraestrutura

DESPACHO

PAD Nº 2392/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROC SEI Nº 14514.000106/2024-11

1-) Trata-se da "Contratação de 01 (uma) licença de uso de software online denominado Banco de Preços, para pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidades do Departamento de Compras e áreas demandantes do **CREFITO-3**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência".

2-) A análise jurídica prevista no artigo 72, III, da Lei nº 14.133/2021 constante de **id 0553316** emitiu parecer positivo quanto ao procedimento em curso, em relação aos pressupostos de existência e validade inerentes à contratação pela **via da Inexigibilidade de Licitação**, conforme consta dos autos.

3-) Diante da adequação do procedimento e, com fundamento no artigo 74, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação pela via da **Inexigibilidade de Licitação**, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, no valor unitário anual de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**, providenciando-se o necessário para a contratação.

4-) Finalmente, remeta-se estes autos à CPL, para a publicização, nos termos do artigo 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, DATA-SEI.

Dr. Raphael Martins Ferris

Presidente do CREFITO-3.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Martins Ferris, Presidente**, em 13/03/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crefito3.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553317** e o código CRC **FEFB9C7B**.

